

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA REMUNERADA DO  
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS – SEMESTRE 2026.1  
EDITAL COMPLEMENTAR**

O Departamento de Análises Clínicas, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 27, IV da Resolução Normativa nº 194/CUn/2024, de 12 de julho de 2024, disponível em <https://monitoria.ufsc.br/>, torna pública as normas para realização de processo seletivo destinado a classificar os(as) estudantes que irão desenvolver atividades de MONITORIA REMUNERADA nas Disciplinas de Microbiologia Clínica e Citologia Clínica, oferecida pelo Departamento de Análises Clínicas no semestre letivo 2026.1.

### **1. DA DISCIPLINA E VAGA OFERECIDA**

**1.1** O Quadro abaixo apresenta a descrição da vaga, além de informações sobre os professores responsáveis pela seleção em cada uma delas, entre outros detalhes. A vaga está sendo ofertada em edital complementar por não ter sido preenchida por nenhum dos candidatos classificados no edital anterior.

<b>Disciplina</b>	<b>Responsável(eis) pela disciplina</b>	<b>E-mail para envio da inscrição</b>	<b>Nº Vagas</b>
Microbiologia Clínica /Citologia Clínica <b>Ampla concorrência</b>	Cleonice Maria Michelin	c.michelon@ufsc.br	1

### **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

**2.1** O(A) monitor(a) remunerado(a) exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais durante um semestre, sendo permitida sua recondução por mais dois semestres a partir da avaliação de seu desempenho e de comum acordo com o(a) docente supervisor(a).

§ 1º O(A) monitor(a) remunerado(a) receberá bolsa de monitoria no valor de R\$ 568,00 acrescido do valor do vale transporte de R\$ 132,00. A remuneração total ficará em R\$ 700,00, pagos proporcionalmente aos dias trabalhados.

§ 2º O valor da bolsa de monitoria é calculado proporcionalmente aos dias trabalhados, com base no cadastro realizado no MONI, levando em conta eventuais faltas reportadas pelo Supervisor.

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** Estar matriculado(a) regularmente nos cursos de graduação da UFSC;

**3.2** Ter cursado e obtido aprovação nas disciplinas com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);

**3.3** Comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

**3.4** Para o(a)s candidato(a)s que já exerceram monitoria: ter obtido, do(a) docente supervisor(a), avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;

**3.5** Não ter recebido bolsa de monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres.

**3.6** Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail: [c.michelon@ufsc.br](mailto:c.michelon@ufsc.br)

§ 1º: As inscrições enviadas após o prazo não serão aceitas.

§ 2º: O título do email deve ser: "Inscrição Monitoria"

§ 3º: Documentos a serem enviados por email no formato PDF:

- a) Dados pessoais: nome completo, matrícula, e-mail, telefone e período(s) disponíveis para as atividades de monitoria;
- b) Histórico escolar atualizado até o semestre letivo 2025.2;
- c) Grade de horários do semestre 2026.1;
- d) Comprovante de conta bancária;

**4.2** A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** Critérios de seleção: 1) a nota obtida nas Disciplinas em questão (Peso 3,0); o IAA do candidato (Peso 3,0) e disponibilidade horária em aderência a necessidade das Disciplinas (Peso 4,0).

**5.2** A seleção será realizada nos dias e horários agendados, de acordo com a demanda de inscrições, entre os dias previstos no cronograma (Anexo I).

**5.3** O docente supervisor deverá, enviar por *e-mail* ao Departamento, a listagem de classificados até a data prevista no cronograma (Anexo I).

**5.4** O resultado do processo seletivo será publicado na data prevista no cronograma (Anexo I) na página do Departamento de Análises Clínicas.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** É imprescindível que o(a) candidato(a) à vaga de monitoria esteja ciente das normas que regem o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina e que concorde com os termos estabelecidos.

**6.2** A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) aluno(a) ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

**6.3** Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) docente responsável pela seleção em até 24 horas do ato a ser questionado.

**6.4** O(A) candidato(a) deverá ser, necessariamente, o(a) titular da conta bancária fornecida, conta salário ou conta poupança, com exceção, no último caso, daquela da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil.

### **ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2026.1 (Versão Microbiologia Clínica/Citologia Clínica)**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições (até 17h)	<b>13/03 – 17/03/2026</b>
Período de seleção	<b>18/03/2026</b>
Envio da listagem de classificados ao Departamento de Análises Clínicas	<b>Até 19/03/2026</b>
Publicação dos resultados na página do Departamento de Análises Clínicas	<b>Até 23/03/2026</b>
Envio do Termo de Compromisso assinado do(a)s selecionado(a)s ao Departamento de Análises Clínicas	<b>Até 31/03/2026</b>